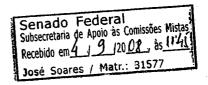
MPV - 441



a)

00392



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 441, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

Altera a Lei nº 8.112, de 1990 (Regime Jurídico Único), a Lei nº 11.273, de 2006, e a Lei nº 11.526, de 2007.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 11

Dá a seguinte redação ao Anexo XCI, da MP 441/08:

"ANEXO XCII

(Anexo XI-A da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO PELA QUALIDADE DO DESEMPENHO NO INMETRO - GQDI

			
b) Valor do ponto d	a GQDI para os cargos de Pe	esquisador-Tecnologis	ta em Metrologia e
Oualidade da Carrei	ira de Pesquisa e Desenvolvi	mento em Metrologia	a e Oualidade e de

Efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2008

Analista Executivo da Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade

			VALOR DO PONTO DA GQDI					
			(R\$)					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	TITULAÇÃO					
			Sem	Aperfeiçoamento/	Mestrado	Doutorado		
	·		Titulação	Especialização	111000000	2000000		
	A	III	53,55	54,12	54,67	68,84 O FEO		

Pesquisador-		II	52,23	52,61	53,16	66,58
Tecnologista em Metrologia e		I	51,47	51,70	52,32	64,92
Qualidade						
		VI	47,74	48,87	49,18	61,03
		V	46,70	47,65	47,98	59,16
Analista Executivo em Metrologia e	В	IV	45,68	46,46	46,82	57,33
Qualidade	Б	III	44,92	45,57	45,95	55,79
	-	· II	43,94	44,42	44,82	54,06
	<u>-</u>	I	42,98	43,30	43,71	52,38
		VI	39,76	40,83	40,99	49,13
	-	V	38,86	39,78	39,96	47,58
	С	IV	37,99	38,76	38,97	46,08
		III	37,35	38,00	38,24	44,83
		II	36,51	37,02	37,27	43,41
		I	35,74	36,12	36,39	42,08

c) Valor do ponto da GQDI para os cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade e de Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2008

			VALOR	DO PONTO DA GQDI
				(R\$)
CARGO	CLASSE	PADRÃO	TITULAÇÃO	
			Sem Titulaç	Aperfeiçoamento/
			ão	Especialização
		III	9,04	9,12
Técnico em Metrologia e	A	II	8,76	9,00
Qualidade		I	8,48	8,87
	В	VI	7,87	8,23



		V	7,62	8,11
Assistente Executivo em		IV ·	7,37	7,99
Metrologia e		III	7,17	7,91
Qualidade		II	6,93	7,79
		I	6,70	7,67
		VI	6,15	7,07
		V	5,93	6,95
	C	. IV	5,72	6,84
		III	5,55	6,76
		- II	5,35	6,65
		I	5,15	6,54

d) Valor do ponto da GQDI para os cargos de Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Apoio Operacional à Metrologia e Qualidade;

Efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2008"

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GQDI (R\$
Técnico em Metrologia e		VI	7,08
Qualidade		V	6,86
	A	IV	6,63
Assistente Executivo em		III	6,45
Metrologia e Qualidade		II .	6,24
		I	6,03
	В	VI	5,54
		V	5,34



	IV	5,15
	III	5,00
	II	4,82
	I	4,64
·		

JUSTIFICAÇÃO

Esta modificação pretende garantir que o vencimento básico dos cargos que compõem o Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro represente o percentual de aumento acordado com a administração do Inmetro, com a Condsef e com os representantes do Governo. Além disso, com esta alteração, os servidores ativos e inativos do Inmetro perceberão a reestruturação da composição remuneratória de forma homogênea.

Outrossim, cabe ressaltar que, com a modificação proposta, é dado tratamento isonômico às Carreiras pertencentes ao MDIC, uma vez que há a paridade a remuneração com o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.

Deputado EDMILSON VALENTIM

PCdoB/RJ

